

ATA NÚMERO 08/2014

1

2

3

4

5

6

7

8

9

10

11

12

13

14

15

16

17

18

19

20

21

22

23

24

25

26

27

28

29

30

31

32

33

34

35

36

37

38

39

40

41

42

43

44

45

46

Aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e quatorze, com início às quatorze horas, na Sala do Conselho Universitário, sito à Praça Sete de Julho, 180, realizou-se sessão ordinária do Conselho Universitário - CONSUN da Universidade Federal de Pelotas, convocada e presidida pelo Professor Mauro Augusto Burkert Del Pino, Magnifico Reitor, com a participação dos seguintes conselheiros: Denise Petrucci Gigante, Vice-Reitora; Sergio de Souza Silveira, no exercício da Pró-Reitoria Administrativa; Gilson Simões Porciúncula, Pró-Reitor de Infraestrutura; Ediane Sievers Acunha, Pró-Reitora de Assuntos Estudantis; Sérgio Eloir Teixeira Woltter, Pró-Reitor de Gestão de Pessoas; Lorena Almeida Gil, no exercício da Pró-Reitoria de Graduação; Maria Cecília Lorea Leite, no exercício da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação; Mario Renato de Azevedo Júnior, Vice-Diretor da Escola Superior de Educação Física; Elaine Santos, no exercício da Direção da Faculdade de Administração e Turismo; Manoel Luiz Brenner de Moraes, Diretor da Faculdade de Agronomia Eliseu Maciel; Antonio César Silveira Baptista da Silva, Diretor da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo; Alexandre Fernandes Gastal, Diretor da Faculdade de Direito; Eduardo Arriada, no exercício da Direção da Faculdade de Educação; Luciane Prado Kantorski, Diretora da Faculdade de Enfermagem; Denise Marques Mota, Vice-Diretora da Faculdade de Medicina; Jonas da Costa Carvalho, Diretor da Faculdade de Meteorologia; Elisabete Helbig, Vice-Diretora da Faculdade de Nutrição; Everton Fagonde da Silva, Vice-Diretor da Faculdade de Veterinária; Sidney Gonçalves Vieira, Diretor do Instituto de Ciências Humanas; William Silva Barros, Vice-Diretor do Instituto de Física e Matemática; Álvaro Augusto Borba Barreto, Diretor do Instituto de Filosofia, Sociologia e Política; Rogério Tavares Constante, Vice-Diretor do Centro de Artes; Rui Carlos Zambiazi, Diretor do Centro de Ciências Químicas, Farmacêuticas e de Alimentos; Idel Bigliardi Milani, no exercício da Direção do Centro de Desenvolvimento Tecnológico; Claudio Manoel Cunha Duarte, Diretor do Centro das Engenharias; Jabr Hussein Deeb Haj Omar, Diretor do Centro de Integração do MERCOSUL; Luis Isaías Centeno do Amaral, Diretor do Centro de Letras e Comunicação; Fábio Clase Chaves, suplente do representante dos Professores Adjuntos; Márcia Dresh, representante dos Professores Adjuntos; Karin Luciano Brizola Simonato, suplente da representante dos Professores Assistentes; Luiz Carlos Rigo, representante dos Coordenadores de Cursos de Pós-Graduação; Luciano da Silva Pinto, representante dos Coordenadores de Cursos de Graduação; Leonardo da Silva Oliveira, representante dos Coordenadores de Cursos de Graduação; Alejandro Martins Rodriguez, representante dos Coordenadores de Cursos de Graduação; Ricardo Zimmerman Fiegebaum, representante do COCEPE; José Luiz de Pellegrin, representante do COCEPE; Marcio André Facin, suplente da representante Comunitária; José Marcos Spallone de Araújo (suplente), Pablo Sposito Escobar Castro, Betina Suziellen Gomes da Silva, Jederson Luis F. Borges(suplente), representantes discentes; Ari Dalvo Rösler Carré, Willi Wetzel Jr, Vilson Borba Pinto; João Paulo Voltan Adamoli, Marilane Souza Velasco, Maria Tereza Tavares Fujii, representantes dos Técnicos Administrativos. Não compareceram os conselheiros: Denise Marcos Bussoletti, Pró-Reitora de Extensão e Cultura; Luiz Osório Rocha dos Santos, Pró-Reitor de Planejamento e Desenvolvimento; Márcia Bueno Pinto, Diretora da Faculdade de Odontologia; Gladis Aver Ribeiro, Diretora do Instituto de Biologia; Iná da Silva dos Santos, representante dos Professores Titulares; Paulo Bretanha Ribeiro, representante dos Professores Titulares; Pedro Rodrigues Curi Hallal, representante dos Professores Associados; Jarbas Santos Vieira, representante dos Professores Associados, por estar em férias; Otavio Martins Peres, representante dos Professores Assistentes; Carolina Ziebell



48

49

50

51 52

53

54

55

56

57

58

59

60

61 62

63

64

65

66 67

68

69

70

71

72

73

74

75

76

77 78

79

80

81

82

83

84

85

86

87

88

89

90

91 92

93

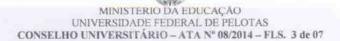
94

95

96

Carpena, representante dos Professores Auxiliares, por estar em cirurgia; Paulo Fernando do Couto Bispo, representante dos Professores Auxiliares; Rafael Vetromille de Castro, representante dos Coordenadores de Cursos de Pós-Graduação, por estar em reunião com o MEC; Sérgio da Silva Cava, representante dos Coordenadores de Cursos de Pós-Graduação, por estar em férias; Inezita Silveira da Costa, representante dos Coordenadores de Cursos de Graduação; Urânia Pereira Sperling, representante dos Coordenadores de Cursos de Graduação, por estar em férias; Mario Renato de Azevedo Júnior, representante dos Coordenadores de Cursos de Graduação, por estar em férias; Fernando Dias das Neves. representante Comunitário; Mariângela Silveira Bairros, representante Comunitário; Laura dos Santos Moschoutis, Marcelo Lopes Lima, Carolina Amaral Ehlert, representantes discentes e Liliane Griep, representante dos Técnicos Administrativos. O senhor presidente iniciou a reunião cumprimentando os suplentes presentes. Leu a pauta, para aprovação, que colocada em votação, foi aprovada por unanimidade. De pronto passou ao Item 01-INFORMES. 1) O senhor presidente relatou que no dia anterior havia acontecido a entrega do prédio do Complexo Acadêmico da Cotada (CEng, Laboratórios e UAB - 3ª andar). Informou que haviam sido gastos R\$ 5.500.000,00 na obra de reforma. 2) Relatou o lançamento de chamada de aquisição de alimentos para a FAU. A partir do Programa Federal para trinta por cento do consumo de vegetais em Restaurantes Universitários sejam adquiridos diretamente de pequenos produtores. Cinquenta e seis por cento da utilização no RE já era de pequenos produtores. Pretendiam atingir os cem por cento, incluindo carne. Em torno de trezentas e oitenta famílias estavam incluídas no programa (R\$ 2.300.000,00 pagos). 3) Comunicou o falecimento do Professor Carlos Rodrigues Peixoto - Engenheiro Agrônomo desde 1962. Foi Vice-Reitor - Primeiro Diretor do IQG e Diretor da FAEM - Aposentou-se como Professor Catedrático. Solicitou que fizessem um minuto de silêncio em homenagem a ele. A seguir passou ao Item 02- Processo nº 23110.000312/2014-84 - Proposta para fins de promoção funcional - Classe E, com denominação de Professor Titular - alteração do § 1º, do art. 1º da Resolução nº 15/2014 do CONSUN (sugestão feita pelo COCEPE). A Vice-Reitora relatou o assunto. O COCEPE deliberou sobre memorial descritivo para progressão à Classe de Professor Titular. Como as Resoluções do CONSUN e do COCEPE se contrapunham no conteúdo do Artigo 1º - § 1º da Resolução 15/2014, este teria de ser excluído. Solicitou a exclusão do Inciso II do Artigo 1º, que trata da exigência do Currículo Lattes. Após algumas colocações por parte dos conselheiros, a proposta foi colocada em votação e foi aprovada, com duas (02) abstenções. Seguindo a relatoria, a Vice-Reitora solicitou alteração no Artigo 14 da Resolução nº 14/2014. que trata da progressão funcional. Sugeriu que a abertura dos processos fosse realizada pela Comissão Permanente e Pessoal Docente (CPPD), pois no protocolo do pedido há necessidade de conferência dos documentos. Colocada em votação, a sugestão foi aprovada por unanimidade. Item 03- Processo nº 23110.002707/2014-12 - CST em Gestão Pública /FAT -Solicitação de extinção do CST em Gestão Pública - Noturno (5100). O senhor presidente relatou que havia sido feito um estudo de demanda entre os Técnico-Administrativos, mas no âmbito da UFPel, pois o IFSul não tinha mais interesse em manter o curso atual. A Diretora da FAT concordou em manter o curso e aguardar o levantamento da CIS quanto à demanda dos funcionários da Universidade. Seria consultado o Procurador Institucional para saber se era possível manter o mesmo curso, visto que este era um convênio com o IFSul. Retomariam contato com o IFSul, para saber se atualmente havia algum interesse. Item 04- Processo nº 23110.004534/2014-77 - Migração dos Cursos de Pedagogia Espanhol e Educação do Campo na modalidade a distância. O senhor presidente relatou que com a extinção do CEAD os cursos haviam sido lotados na PRG e foi constituída um Grupo de trabalho composto pelo Pró-Reitor de Graduação, Diretores das Unidades dispostas a acolher os cursos e Coordenadores dos cursos de Licenciatura a Distância, para que fizessem a discussão e produzissem um relatório no sentido de indicar ao CONSUN a destinação destes cursos e também seguindo orientação do





99

100

101 102

103

104

105

106

107

108 109

110

111

112

113

114

115

116

117

118

120

121

122

123

124

125

126

127 128

129

130

131

132

133

134

135 136

137

138 139

140

141 142

143

144 145

146

Conselho Universitário quando da extinção do CEAD, solicitou que antes da destinação da nova relotação dos docentes o COCEPE fosse consultado. Feito isto, a partir da conversa feita com os professores, a sua lotação foi aprovada no COCEPE. A indicação que o GT havia feito e havia sido referendada pelo COCEPE na manhã daquele dia, foi de que os cursos de Licenciatura em Pedagogia a Distância, o Curso de Licenciatura em Educação no Campo e o Curso de Licenciatura em Mídias da Educação deveriam ser alocados na Faculdade de Educação e o Curso de Letras Espanhol a Distância seria alocado no Centro de Letras e Comunicação. O conselheiro Luis Isaias disse que era com alegria que recebiam a notícia de finalização deste processo que vinha há longo tempo em tratativas. O CLC havia se comprometido, através de seu Conselho, a receber o curso e gostariam de ter um tempo para poderem se ajustar em relação ao espaço físico para a adaptação do Curso no prédio do Anglo. Colocado em votação, a migração dos quatro cursos esta foi aprovada por unanimidade. Item 05- Processo nº 23110.003191/2014-23 - Migração dos Cursos de Engenharia de Petróleo, Engenharia Geológica e CST em Geoprocessamento para o Centro de Engenharias. O senhor presidente leu o parecer da CLN: "Trata-se de solicitação encaminhada pelos coordenadores dos colegiados dos três cursos envolvidos, lotados no CDTEC, ao Diretor desta Unidade, no sentido de que tais cursos migrem para o CENG, uma vez que julgam importante que estejam lotados em um centro cujo foco é a engenharia, notadamente em função da possibilidade de otimizar o uso da infraestrutura e dos recursos humanos disponíveis. A proposta foi aprovada pelos três colegiados de curso (atas de fls. 3 a 9), pelo Conselho do Centro de Engenharias (ata de fls. 10 a 14), pelo Conselho do CDTEC (ata de fls. 15 a 18) e pelo COCEPE (fl. 58), vindo então os autos a esta Comissão de Legislação e Normas. O parecer é pela sua aprovação, tendo em vista que todos os trâmites legais foram observados, a proposta foi aprovada em todas as instâncias que haviam de examiná-la e seus termos não contrariam qualquer norma legal ou institucional. Pelotas, 22 de julho de 2014". Colocado em votação, foi aprovado por unanimidade. Item 06- Processo nº 23110.009604/2013-01 - Migração do Curso de Especialização em Gráfica Digital do IFM para a Faculdade de Arquitetura e Urbanismo. O senhor presidente leu o parecer da CLN: "Trata-se de solicitação encaminhada pela Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, no sentido de que o Curso de Especialização em Gráfica Digital, lotado no IFM, seja transferido para a FAURB, com suas respectivas disciplinas. A solicitação assinala que a transferência está associada à transferência de docentes e técnicoadministrativos do IFM para a FAURB ocorrida em julho de 2011 que, por falha de comunicação, não teria implicado na ocasião a correlata transferência das disciplinas e do curso. A proposta foi aprovada pelos conselhos departamentais das duas Unidades, conforme atas das folhas 7 e 8, pelo Departamento de Pós-Graduação e pelo COCEPE, vindo então os autos a esta Comissão de Legislação e Normas. O parecer é pela sua aprovação, tendo em vista que todos os trâmites legais foram observados, a proposta foi aprovada em todas as instâncias que haviam de examiná-la e seus termos não contrariam qualquer norma legal ou institucional. Pelotas, 22 de julho de 2014". O Diretor da FAUrb relatou que esta era apenas a formalização da implantação que havia iniciado em 2010 e não havia sido formalizada junto à PRPPG. Colocado em votação, foi aprovado por unanimidade. Item 07- Processo nº 23110.008998/2013-71 - Projeto de criação do Curso de Pós-Graduação lato sensu em Estatística Aplicada e Biometria. Curso proposto pelo IFM. O senhor presidente leu o parecer da CLN: "Trata-se de solicitação encaminhado pelo IFM, no sentido de que se aprove a criação de curso de PG Especialização em Estatística Aplicada e Biometria. A proposta foi devidamente aprovada pelo Departamento de Matemática e Estatística (atas de fls. 16 e 17), pelo Conselho Departamental do IFM (atas de fls. 18 e 19), pelo Departamento de Pós-Graduação (fls. 35) e pelo COCEPE (fl. 44), vindo então os autos a esta CLN. A solicitação vinha acompanhada de uma proposta de Regimento do Curso cujos termos estão adequados a exceção do que nele se contempla a cerca da representação discente na denominada Comissão



148

149

150

151 152

153

154

155 156

157

159

160 161

162

163

164 165

166

167

168

169 170

171

172 173

174

175

176 177

178

179 180

181

182

183

184

185

186 187

188

189

190

191 192

193

194

195

196

Coordenadora do Curso, cuja disposição é incompleta. A proposta no Art. 3º, IV estabelece que a representação discente se dará na forma da lei. A medida em que a lei não estabelece o percentual determinado para a representação discente é preciso que a norma regimental estabeleça quantos serão os representantes discentes em tal cargo ou, se não quiser estabelecer número fixo, que ao menos estipule a proporção em que se dará essa representação discente. O parecer é pela aprovação da proposta, tendo em vista que todos os trâmites legais foram observados. A proposta foi aprovada em todas as suas instâncias que haviam de examiná-la e seus termos não contrariam qualquer norma legal ou institucional. No que toca à proposta de Regimento, o parecer é pela aprovação sob condição de que o referido Art. 3°, IV seja alterado nos termos acima expostos". O conselheiro William Barros disse que este curso vinha contemplar anseios de professores da área de Estatística que se aglomeraram com mais alguns professores da Matemática. O curso era um embrião para o curso de Mestrado que pretendiam oferecer na Unidade. As disciplinas são oferecidas para nove cursos stricto sensu e o curso já conta com as disciplinas que ocorrem naturalmente nesses cursos e não vai gerar demanda de novas turmas. É uma otimização e abrir uma demanda reprimida durante décadas nesta área. Como a UFPel estava crescendo em número de PG havia uma extrema demanda nestas disciplinas para atender o mercado de ter profissionais com o mínimo de qualificação na área de Estatística. O curso foi moldado com base em curso de três universidades: UFPernambuco, UFViçosa e UFLavras. Atende Ciência da Vida e Exatas e da Terra. Estatística Aplicada para contemplar quem está nas Ciências Exatas e da Terra e Biometria para atender quem é da Área de Ciências da Vida. Colocado em votação, foi aprovado por unanimidade. Item 08- Processo nº 23110.008830/2013-66 - Projeto de criação do Curso de Especialização a Distância em Engenharia de Biossistemas. O senhor presidente leu o parecer da CLN: "Tratase de proposta oriunda do Centro de Engenharias, que visa à criação de curso de especialização lato sensu, à distância, na área de engenharia de biossistemas. A proposta foi aprovada pelo Departamento de Pós-Graduação (fls. 26) e pelo COCEPE (fls. 28), sendo, então, encaminhada ao Conselho Universitário e, neste, à CLN para análise e parecer. A tramitação do expediente obedeceu às normas estatutárias e regimentais, de modo que no que no respeita aos requisitos formais e aos termos da proposta de regimento do curso, não há óbice à sua aprovação. De observar, entretanto, o seguinte: no projeto de criação do curso (documento das fls. 2 a 8), que dá início a este processo, consta previsão inadequada, salvo melhor juízo, de que as inscrições para o curso seriam feitas junto à Associação Brasileira de Ensino Agrícola Superior, bem como de que o curso seria oferecido através desta entidade, que se encarregaria dos custos de divulgação e cobraria "inscrições a seu critério". Por se tratar de instituição privada, alheia à UFPel, não seria correto que a ela incumbisse colher inscrições e por elas cobrar, a seu critério. Em que pese tal menção no projeto de curso, o fato é que a proposta de regimento que adiante veio aos autos (fls. 14 a 24) não contempla esses equívocos e não faz qualquer referência à mencionada entidade, limitando-se a estipular em seu artigo 13 que as inscrições serão feitas conforme edital de exame de seleção, "de acordo com as normas regimentais da UFPel". Daí porque, apesar da observação que por cautela se impunha, o parecer é pela aprovação da proposta, nos moldes da proposta de regimento e afastada a ingerência da referida associação, nos termos em que prevista na proposta. Pelotas, 22 de julho de 2014". Colocado em votação, foi aprovado por unanimidade. Item 09- Processo nº 23110.005288/2012-17 - Regimento do Laboratório de Urbanismo - LabUrb. O senhor presidente leu o parecer da CLN: "Trata-se de proposta encaminhada em 2011 pela FAUrb, com vistas à aprovação do Regimento do Laboratório de Urbanismo-LabUrb, órgão vinculado ao Departamento de Arquitetura e Urbanismo. A proposta foi aprovada pelo Conselho Departamental da Unidade, em abril de 2012 e foi submetida à análise da Procuradoria da Universidade que, em parecer de 17 de dezembro de 2013, opinou no sentido de que o Regimento carecia de aprovação por parte do Conselho Universitário. Vieram então os autos a



198

199

200

201

202

203

204

205

206

207

208

209

210

211

212

213

214

215

216

217

218

219

220

221

222 223

224

225

226

227

228

229

230

231

232

233

234

235

236

237

238

239

240

241

242

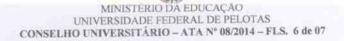
243

244

245

246

esta CLN. O presente processo experimentou o devido trâmite legal e os termos do Regimento proposto atendem as disposições legais e estatutárias, com exceção de um único dispositivo, relativo às competências do Coordenador do Laboratório, que viola a lei e a lógica do próprio Regimento. Trata-se de seu Art. 3º que, na alínea c, prevê que é competência do Coordenador atualizar este Regimento. Ora, estando, como é natural, a aprovação do Regimento, sujeita à aprovação pelo Conselho Departamental da Unidade, não pode a tarefa de promover-lhe atualizações necessárias caber monocraticamente, individualmente à pessoa do Coordenador. De tal sorte, opina-se apela aprovação da proposta de Regimento, com a sugestão de que o texto da alinea c do Art. 3º seja substituído para que nele ao invés de constar que compete ao Coordenador atualizar este Regimento conste que lhe compete encaminhar ao órgão competente proposta de atualização e/ou revisão deste Regimento. É o parecer. Pelotas, 25 de abril de 2014". O conselheiro Antonio Baptista relatou o Regimento assim como outros que havia comentado antes, eram Núcleos de Pesquisa e Laboratórios da Unidade a quem havia solicitado fazerem Regimentos para serem acompanhados. Atendidas as observações da CLN pela Unidade, para poderem ser aprovados no Conselho. Colocado em votação, foi aprovado por unanimidade. Item 10- Processo nº 23110.009442/2013-01 - Regimento do Museu de Arte Leopoldo Gotuzzo - MALG. Museu vinculado ao Centro de Artes. O senhor presidente solicitou à conselheira Denise Gigante para ler o parecer da CLN: "Trata-se da proposta de Regimento do Museu de Arte Leopoldo Gotuzzo como órgão suplementar vinculado diretamente ao Centro de Artes. A proposta foi aprovada pelo Conselho do Centro de Artes e pelo COCEPE, sendo encaminhado ao Conselho Universitário e deste para a CLN, para análise e parecer. A tramitação do expediente ouviu pessoas na ordem Estatutária e Regimentais, de modo que no que diz respeito aos requisitos formais não há óbice à sua aprovação. Porém, no tocante ao mérito do Regimento, impõe-se a sua modificação em relação a um único ponto, qual seja a posição Sociedade Amigos do Museu de Arte Leopoldo Gotuzzo -SAMALG, entidade privada, salvo melhor juízo. O Art. 6º do Regimento proposto, fls. 13 destes autos, que trata da organização do Museu, elenca entre os órgão que o compõem, em seu inciso VIII, a Sociedade de Amigos do Museu de Arte Leopoldo Gotuzzo. O Art. 9º, que regula a composição do Conselho do Museu, órgão presidido pelo seu Diretor e que tem funções consultivas, normativas e deliberativas, estabelece, em seu Inciso VIII, que o integra um representante da referida Sociedade Amigos do Museu. Por fim, em seu capítulo V, intitulada Associação de Amigos, o Regimento estabelece que o funcionamento de tal sociedade, dentro do possível, será disponibilizada área física, que ela deverá submeter ao Conselho do Museu, seu planejamento anual de atividades, e deverá, anualmente, apresentar balanço e relatório de suas atividades em cada exercício. Pois bem, a Sociedade Amigos do Museu de Arte Leopoldo Gotuzzo é uma entidade privada, fundada em 1988 e regido por estatuto próprio, como aliás menciona a própria proposta de Regimento. Sendo assim, não é possível que figure no referido Art. 6º do Regimento como um órgão que integra a composição do Museu. Sendo o Museu um órgão suplementar de uma Unidade Acadêmica, não pode contar na sua estrutura administrativa, com uma entidade de natureza privada, por mais valiosa que seja a contribuição que empresta ao Museu, mas não pode ser tida como órgão seu. Não há óbice no texto do Art. 9°, que prevê assento no Conselho do Museu, para um representante da Sociedade Amigos do Museu, à semelhança do que ocorre na composição do próprio Conselho Universitário, que conta com representante da sociedade civil, nada impede que no Conselho do Museu tenha assento representante da SAMALG. Tampouco há problema no dispositivo que estabelece que, na medida do possível, haja seção de algum espaço físico. Claro que uma seção sempre de natureza precária, nas dependências do Museu. As disposições do Art. 40 e 41, que impõem obrigações à SAMALG, apresentar planejamento e prestações de contas anuais, em que pese de duvidosa eficácia jurídica, pois que a SAMALG não se rege pelo Regimento do Museu, mas pelo seu respectivo Estatuto, também não chega a implicar



248

249

250

251

252

253

254

255

256

257

258

259

260

261

262

263

264

265

266

267

268

269

270

271

272

273

274

275

276

277

278

279

280

281

282

283

284

285

286

287

288

289

290

291

292

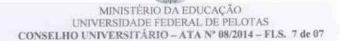
293

294

295

296

totalmente ilegalidade alguma. O que realmente precisa ser extirpado do Regimento proposto é o Inciso VIII do Art. 6º, ou seja: a previsão de que a SAMALG é órgão que, juntamente com o Conselho do Museu, direção, núcleo administrativo de programação de curadoria, de acervo e reserva técnica de documentação e pesquisa didática e pedagógica, integra a estrutura do Museu. Nestes termos o parecer é de aprovação da proposta, com exclusão do Inciso VIII do Art. 6°." Atendidas as observações da CLN pela Unidade, constantes às fls. Nº 21 e 22, a CLN é de parecer favorável à aprovação do Regimento. Colocado em votação, foi aprovado por unanimidade. Item 11- Processo nº 23110.003225/2014-80 - Alteração no organograma da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas. O senhor presidente leu o parecer da CLN: "Trata-se de proposta de alteração funcional da PROGEP, que, em síntese, prevê as seguintes mudanças, contempladas no organograma da fl.5: - a Coordenação de Políticas de Pessoal passará a chamar-se Núcleo de Políticas de Pessoal, pertencente à Coordenação de Administração de Pessoal, e que abrigará a Seção de Mobilidade e Dimensionamento e a Seção de Admissões; as seções de Beneficios, Aposentadorias e Pensões; e de Concessões e Designações passarão a pertencer ao Núcleo de Beneficios e Concessões; - o Núcleo de Saúde e Qualidade de Vida será transformado em Coordenação, no mesmo patamar das demais coordenações, a coordenação de Desenvolvimento de pessoal e a Coordenação de Administração de Pessoal. A proposta não contraria qualquer norma legal ou institucional, de modo que o parecer é pela sua aprovação. Pelotas, 22 de julho de 2014". Colocado em votação, foi aprovado por unanimidade. Item 12- Processo nº 23110.003226/2014-24 - Alteração no organograma da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis. O senhor presidente leu o parecer da CLN: "Trata-se de proposta de alteração funcional da PRAE, que prevê a criação de um denominado "Núcleo de Apoio a Projetos", na Coordenadoria de Políticas de Assuntos Estudantis, com a finalidade de auxiliar a elaboração e execução de projetos para institucionalização das ações propostas por essa coordenação. A proposta não contraria qualquer norma legal ou institucional, de modo que o parecer é pela sua aprovação. Pelotas, 22 de julho de 2014". Colocado em votação, foi aprovado por unanimidade. Item 13- Processo nº 23110.006229/2014-10 - Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI) - Prorrogação até março de 2015. O senhor presidente explicou o motivo da solicitação. Colocado em votação, foi aprovado, com uma abstenção. Item 14- Reuniões do Conselho Universitário - Proposta de transmissão ao vivo via internet. O senhor presidente explicou o motivo da proposta, pela transparência proposta pela Administração. Disse que não tínhamos tecnologia para transmissão de vídeo, mas estava em licitação para aquisição de equipamentos. A conselheira Luciane Kantorski disse que era uma ótima proposta. O conselheiro José Marcos perguntou quando começariam as transmissões, ao que o senhor presidente respondeu que a próxima reunião já seria disponibilizada. O conselheiro Alexandre Gastal cumprimentou pela iniciativa. Disse que havia consultado o Regimento e não havia nada que contrariasse a possibilidade de transmissão, salvo em caso de assunto vedado para não atingir a honra de alguém da comunidade. O conselheiro Alejandro parabenizou e fez a sugestão de trabalhar os arquivos da reunião de forma que a busca fosse rápida. Sem mais manifestações, o senhor presidente colocou em votação e o assunto foi aprovado por unanimidade. Item 15 - OUTROS ASSUNTOS. O conselheiro Luciano da Silva Pinto, representante dos Coordenadores de Cursos de Graduação falou sobre a segurança no Campus Capão do Leão, em função da vulnerabilidade de nossas Instalações relatando que haviam sido abordados no Prédio 19 da Biotecnologia e um aluno visitante, do Estado do Pará, havia sido assaltado, perdendo documentos. Solicitou que todos tomassem cuidado com seus pertences, pois o grupo estava circulando há vários dias no Campus. O senhor presidente esclareceu que na semana corrente já haviam iniciado a entrega das carteirinhas de identificação para estudantes, professores e técnico-administrativos. Relatou que no dia anterior haviam feito uma solenidade no Campus Anglo e entregado as carteirinhas dos estudantes e servidores do prédio do Anglo e também do IFM e outros cursos presentes como Psicologia e Medicina.



Disse que o Gabinete da Vice-Reitora estava providenciando emissão de Resolução que trataria do assunto e que passava a disciplinar o convívio acadêmico e a participação de estudantes no RU, Biblioteca e no transporte da Universidade. Seríam colocadas catracas no nosso transporte e também seria exigida a apresentação da carteirinha de identificação. A ideia era de que até dezembro/2014 conseguissem implementar a ação, para todos os cursos através desta Resolução que já estava vigendo. O prazo que dariam para que todos conseguissem fazer a carteira, que já havia sido entregue para quase cinco mil pessoas. Disse que junto com esta iniciativa estavam desenvolvendo uma nova política de vigilância na Universidade. O Pró-Reitor de Infraestrutura coordenava o trabalho junto com os Pró-Reitores de Planejamento e Administrativo, pois o tema da vigilância é muito importante que consome doze milhões e meio por ano de recursos da UFPel, por ser terceirizado. Para que pudessem ter uma ideia do que isso significava, disse que no ano de 2014 estavam direcionando para todas as Unidades Acadêmicas juntas, três milhões de Reais para os Diretores administrarem e para a vigilância, que era completamente frágil, eram designados doze milhões. Estavam com uma política de tentar direcionar ao máximo estes recursos para a área acadêmica, substituindo, portanto por outra política. Estávamos junto com a INFRAERO em edital de licitação de vigilância eletrônica e infelizmente o edital não se confirmou. Deveriam estar assinando naquele momento um contrato grande de quatro milhões para migrar para o novo sistema, mas infelizmente não deu certo e estavam buscando alternativa, mas era um tema bastante preocupante, pelo volume de recursos que a Universidade investe e que na realidade não consegue dar conta de toda a área, pois não tem função de proteger a vida das pessoas e sim, um controle patrimonial. Solicitou que todos providenciassem sua carteira de identificação. Sem mais assuntos a tratar o senhor presidente deu por encerrada a reunião às dezesseis horas e quinze minutos e eu Roseméri Gomes Gonçalves, Secretária dos Conselhos Superiores, bullingo lavrei a presente Ata que após lida e aprovada foi igualmente assinada pelo senhor presidente.

puls 100 min

297

298

299

300

301

302

303

304

305

306

307

308

309

310

311

312

313

314

315

316

317

318

319

320

321